



SENADO FEDERAL
PARECER
Nº 658, DE 2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 121, de 2007 (nº 517/2007, na origem de indicação do Doutor GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de agosto de 2007, apreciando o relatório apresentado pela Senadora SERYS SLHESSARENKO, sobre a Mensagem (SF) nº 121, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Doutor GUILHERME CAPUTO AUGUSTO BASTOS para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, - contrários e - abstenções.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

PRESIDENTE

RELATORA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF N° 121 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/08/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Amorim</i>
RELATOR:	<i>Senador Sibá Machado</i> Sen. Serys Slhessarenko
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO (Relatora)	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Almeida</i>	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>ACV</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente) <i>Marco Maciel</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3. JOSÉ AGripino
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS <i>Jefferson Péres</i>

Atualizada em: 07/08/2007.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea a e do art. 111-A, ambos da Constituição Federal, a indicação do Senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Trata-se de uma indicação presidencial, feita por meio da Mensagem nº 517, de 2007, acompanhada do **curriculum vitae** do indicado.

O Senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos é brasileiro, casado, domiciliado em Cuiabá. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília e Bacharel em Economia pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília. — — — — —

Consta do **curriculum vitae** dois cursos de pós-graduação: Especialização em Direito do Trabalho, pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília, e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade de Léon, na Espanha.

Com extensa atuação profissional optamos por não aduzi-las por inteiro neste relatório, trataremos apenas das experiências que se fazem mais relevantes para o cargo que ora o indicado poderá ocupar e que traduzam de forma inequívoca sua trajetória profissional. São elas:

- Convocado a atuar no Tribunal Superior do Trabalho desde o segundo semestre de 2000 até o primeiro semestre de 2007, não sendo convocado apenas no ano de 2001.

- Juiz do Tribunal Administrativo eleito pelo Diretório Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cargo exercido de 2000 a 2002.
- Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23º Região, eleito para o biênio agosto/1995 a agosto/1997 e, posteriormente eleito Presidente para o biênio seguinte agosto/1997 a agosto/1999.
- Nomeado por promoção, pelo critério de merecimento, Desembargador Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, em 1992.
- Nomeado Juiz do Trabalho Substituto, após aprovação em Concurso Público, no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, 1989.
- Ingressou por concurso público no cargo de Auxiliar Judiciário do quadro do Tribunal Federal de Recursos, em 1977

Somando-se a sua extensa experiência profissional, nos é apresentado inúmeras atividades culturais e desportivas que também contribuíram para o aperfeiçoamento profissional e pessoal do indicado. Como fizemos com a carreira profissional aduziremos apenas as atividades mais relevantes.

- Conferencista do “Fórum Internacional de Direitos Humanos e Direito Social” no 15º EMAT – Encontro Anual de Magistrados da 5º Região em Salvador/ BA, ocorrido em 2005.
- Coordenador da I Jornada Jurídica de Tangará da Serra, em 2004.
- Palestrante nas Jornadas “Áreas Econômicas, Regionales, Mundiales y Relaciones Laborales, celebradas pela Universidad de Leon” em 2003.

- Participante do 1º Fórum Mundial de Juizes, em Porto Alegre, em 2002.
- Palestrante do 15º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e Individual do Trabalho, promovido pela LTR em São Paulo, em 2000.
- Palestrante em Seminários realizados na Universidade de Leon, Espanha, nos anos de 2003, 1997 e 1996, sendo três realizadas neste último.
- Coordenador do 5º, 6º, 7º e 8º Ciclo Internacional de Conferências, em Cuiabá, nos anos de 1999, os dois primeiros, 2000 e 2001 os dois últimos.
- Coordenador do I, II, IV e V Encontro Jurídico de Direito do Trabalho Rural de Mato Grosso, em Tangará da Serra, Barra do Garças e Sinop, respectivamente, sendo o último encontro realizado novamente em Barra do Garças, os dois primeiros realizados em 1995 e os dois últimos em 1996.

Ainda segundo o **curriculum vitae** encaminhado pela Casa Civil da Presidência da República, o indicado recebeu inúmeras comendas pelos serviços prestados à magistratura Brasileira, como reconhecimento de seu empenho e sua determinação pelo desenvolvimento do poder judiciário no Brasil e, especialmente, em Mato Grosso.

Publicou um Livro em 2003, intitulado “O Dano Moral no Direito do Trabalho”. Obra que trás uma visão eloquente para a boa e sadia interpretação dos fenômenos originários das leis brasileiras que regem o trabalho. Referência quase obrigatória para os juristas que trabalham com as questões laborais, podendo ser observada através da presença em inúmeras citações bibliográficas de estudos acadêmicos e artigos publicados sobre o tema.

Além desta obra que tanto contribui para a Doutrina do Direito do Trabalho, é autor de mais de 20 artigos, entre eles gostaria de destacar especialmente dois, intitulados “Trabalho Escravo: Uma Chaga

Humana" e "A Estabilidade da Gestante Doméstica", que demonstram de forma clara a preocupação que o indicado tem em garantir que a justiça esteja ao acesso de todos, principalmente dos que se encontram em situação de desvantagem social.

No que tange as Empregadas Domésticas o seu entendimento é um avanço que contribui para o bem estar da mulher gestante ao garantir a equiparação da empregada doméstica às outras trabalhadoras, ao respeitar o princípio constitucional do respeito à dignidade humana, não fazendo distinção entre as trabalhadoras pela natureza de sua função.

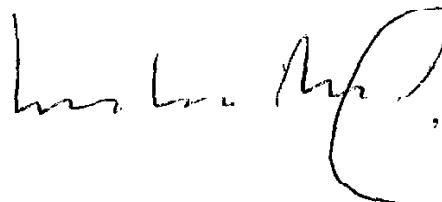
O indicado durante sua gestão como presidente do Tribunal Regional do Trabalho implementou em Mato Grosso as primeiras Varas do Trabalho Itinerantes, nos Municípios de Sorriso e Juína, atitude louvada como busca na solução para o problema da efetividade da justiça do Trabalho no Estado, uma vez que as dimensões territoriais de Mato Grosso e a diminuta estrutura do Justiça do trabalho estadual geravam uma situação que impedia o acesso de muitos à justiça trabalhista.

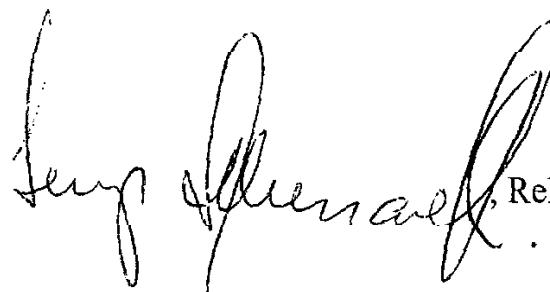
Esta é a primeira vez que um magistrado de Mato Grosso é indicado para uma vaga do Tribunal Superior do Trabalho, situação que vem a confirmar o reconhecimento de sua atuação na justiça do trabalho matogrossense, que sempre fora pautada pela proteção dos princípios constitucionais e pela garantia da aplicação das leis de forma isenta e imparcial, respeitando os princípios da ética e moralidade exigidos para sua função.

A formação acadêmica e profissional do Sr. Guilherme Augusto Caputo Bastos obedece aos requisitos necessários para a ocupação do cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, para o qual foi indicado pelo Presidente da República.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, o nome em questão está em condições de ser apreciado por esta comissão.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.


, Presidente


, Relatora

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 10/8/2007.